

## **ESCLARECIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 216/2024.  
Concorrência Eletrônico nº 005/2024.**

A empresa **MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELETRICIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.671.755/0001-71**, sediada à **Av. São João, 1738-A – B° Ponte – Atibaia-SP**, telefone **(11) 4413-6342 – (11) 97110-0916**, email: **antonio@multienergiasp.com.br**, por meio de seu representante, o **Sr. Antônio Geraldo da Silva Sampaio**, vem solicitar esclarecimentos conforme itens em desconformidade com o edital e “projeto base”, planilha orçamentaria fornecida para a elaboração da proposta para execução da obra de extensão de rede para iluminação pública, conforme Edital da **Concorrência Eletrônico nº 005/2024**.

### **1. INTERLGAÇÃO DE REDE:**

- No projeto base não contempla o traçado de onde será a alimentação da rede primaria para ligação dos futuros transformadores para atender os circuitos de iluminação pública.
- Tendo em vista que isso seria um item relevante para elaboração da proposta e melhor atendimento ao Município, os itens como material e mão de obra deverá estar na planilha orçamentaria.
  - **Por se tratar de item relevante deverá estar no projeto base e todo seu custo na planilha orçamentaria para conter na execução por completa da obra, inclusive sua ligação na rede da concessionaria (ELEKTRO).**

## 2. APROVAÇÃO DE PROJETO NA ELEKTRO:

- **Deverá conter na planilha orçamentaria o item elaboração de projeto, para composição de custo e aprovação do mesmo na concessionaria local (ELEKTRO).**
- Projeto base fornecido pelo licitante encontra-se com itens em desacordo com a norma vigente da concessionaria local (ELEKTRO). Onde foi proposto transformadores de 15KVA, sendo que a potência mínima para iluminação pública é de 30KVA – Item de grande relevância por causa do seu alto valor de mercado.
  - Conforme mostra trecho da **DIS-NOR-012-Criterios para Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição Aérea - rev04**

**6.6.17** Os transformadores monofásicos, com primário fase-fase ou fase-terra, de 10 kVA, 15 kVA, 25 kVA e os transformadores trifásicos de 30 kVA devem ser utilizados somente para ligações em rede rural. Exceto em situações previstas no item 6.6.19.

**6.6.18** Transformadores monofásico de potência 25 kVA devem ser aplicados somente em área rural com concentração de clientes atendidos em 220 V fase-neutro.

**6.6.19** Nas redes urbanas a menor potência de transformador deve ser de 45 kVA, exceto para ligações de circuitos de iluminação pública ou cargas isoladas (Ex.: alimentação de outdoor, bombeamentos de empresa de saneamento etc., sem possibilidade de ligação de novas unidades consumidoras.), onde podem ser utilizados os transformadores dispostos no item 6.6.17, exceto os monofásicos de uma bucha primária.

- **Mediante a comprovações relativamente notável perante a norma da concessionaria (ELEKTRO), o item deverá ser ALTERADO em planilha orçamentaria e projeto base. Para uma elaboração de proposta justa e significativa CORRETA para atender o município com serviços de qualidade.**

Tendo em vista os dois itens mencionados acima, peço ao Município para rever os itens projeto e planilha orçamentaria.

Atibaia, 16 de Julho de 2024



Antônio G. S. Sampaio  
RG: 30.962.876-3  
CPF: 212.562.528-83  
Sócio proprietário  
Engº Eletricista - CREA 5062056653